CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 176/68

DISPÕE SÔBRE elevação de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, de que trata a Resolução nº 157, de 26 de Setembro de 1967, fica elevada em 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1968.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, em 29 de Janeiro de 1968.

-(JOÃO MENEGATTI)-
Presidente

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário

-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
2º Secretário

As comissões de Finanças

Justiça

Sala das Sessões 30/1/1968

Presidente

Aprovado em 1ª discussão

Sala de sessões 30/1/1968

Presidente